



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 52, DE 14 DE MAIO DE 1984.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-2.249/84,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **COMPANHIA PATRIMONIAL DE SEGUROS GERAIS**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 1.218.451.000,00 (hum bilhão, duzentos e dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil cruzeiros) para Cr\$ 3.126.287.000,00 (três bilhões, cento e vinte e seis milhões, duzentos e oitenta e sete mil cruzeiros), mediante aproveitamento de parte da reserva de correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 30 de março de 1984.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente